Planilha de Detalhamento do BDI 1

Tomador	
Nº do Contrato de Repasse	
Nome da Obra	REFORMA CASAS DE BOMBAS N 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
Município da Obra	CANOAS
Tipo de Obra	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLE
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	5,00%
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,60%
(R) - Risco	1,27%
(DF) - Despesas Financeiras	0,99%
(L) - Lucro	7,40%
(I ₁) - PIS	0,65%
(I ₂) - COFINS	3,00%
(I₃) - ISS	3,00%
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00%
BDI Adotado	24,17%

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,43	4,93	6,71
0,28	0,49	0,75
1,00	1,39	1,74
0,94	0,99	1,17
6,74	8,04	9,40
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013		
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	24,17%	

Limites do valor do BDI para obras		
do tipo acima selecionado.		
Acórdão TCU 2622/2013		
20,76	24,18	26,44

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de CANOAS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a aliquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utulizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador.

	Nº ART ou RRT do Orçamento
Tiago Ortiz de Oliveira	28/08/2024
Engenheiro Eletricista CREA: RS 144525	Data

Planilha de Detalhamento do BDI 2

Tomador	
Nº do Contrato de Repasse	
Nome da Obra	REFORMA CASAS DE BOMBAS N 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
Município da Obra	CANOAS
Tipo de Obra	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	1,50%
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,30%
(R) - Risco	0,56%
(DF) - Despesas Financeiras	0,85%
(L) - Lucro	3,50%
(I ₁) - PIS	0,65%
(I ₂) - COFINS	3,00%
(I₃) - ISS	3,00%
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00%
BDI Adotado	14,45%

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
1,50	3,45	4,49
0,30	0,48	0,82
0,56	0,85	0,89
0,85	0,85	1,11
3,50	5,11	6,22
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013		
BDI desconsiderando a parcela (l4) contribuição previdenciária	14,45%	

Limites do valor do BDI para obras		
do tipo acima selecionado.		
Acórdão TCU 2622/2013		
11,10	14,02	16,80

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de CANOAS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a aliquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utulizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador.

	Nº ART ou RRT do Orçamento
Tiago Ortiz de Oliveira	28/08/2024
Engenheiro Eletricista CREA: RS 144525	Data